

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2023 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página: 135

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Governador Valadares

## EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.491062/2022-68 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados, Agricultores Familiares do Município de Capitão Andrade, inscrito no CNPJ, 66.227.794/0001-39, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados, Agricultores Familiares do Município de Capitão Andrade, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07/11/2027, data de vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 12 de Abril de 2023. DOS PARTICIPES: Presidente do INSS, Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados, Agricultores Familiares do Município de Capitão Andrade, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.